



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 222/17, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo de Avaliação de Insalubridade emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho de Nova Friburgo/RJ,

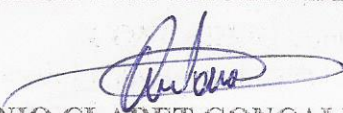
RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, ao Servidor abaixo relacionado, por exercer suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL	DATA
Felippe Robadey França	10/6214 - SMS	Farmacêutico	15%	01/05/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 15 DE MAIO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

